

Projeto de Lei nº 005/2006  
 Autor: Legislativo Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, especialmente o disposto no [artigo 62, § 7º da Lei Orgânica Municipal de São Lourenço da Serra](#).

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada RUA JULIA MENDES, com aproximadamente 63 metros de extensão e 3,70 metros de largura, no Bairro Jd. Serrano, começando na Rua Manoel Soares de Borba e com término em terras particulares.

**Art. 2º** A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 05 de abril de 2006.

\_\_\_\_\_  
 VANDERLEY FERMINO MENDES  
 PRESIDENTE

